

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 55/2025 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 55/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2023號法律《公共資本企業法律制度》第二十條第一款及第二款（二）項，以及《澳門屠宰場股份有限公司章程》第十條第一款及第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 e da alínea 2) do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 16/2023 (Regime jurídico das empresas de capitais públicos) e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º dos Estatutos do Matadouro de Macau, S.A.R.L., o Chefe do Executivo manda:

一、委任譚惠芳以兼任方式擔任澳門屠宰場股份有限公司董事會成員，並由其擔任主席，任期至二零二五年六月四日。

1. É nomeada, em regime de acumulação, Tam Wai Fong como membro do Conselho de Administração do Matadouro de Macau, S.A.R.L., que preside, até 4 de Junho de 2025.

二、擔任上款所指職務的報酬由該公司股東會訂定。

2. A remuneração pelo exercício das funções referidas no número anterior é a que se encontra fixada pela Assembleia Geral da mesma Sociedade.

三、本批示自公佈翌日起產生效力。

3. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

二零二五年三月十七日

17 de Março de 2025.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 56/2025 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 56/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2023號法律《公共資本企業法律制度》第二十條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 16/2023 (Regime jurídico das empresas de capitais públicos), o Chefe do Executivo manda:

一、應陳守信的請求，自二零二五年四月一日起，免除其擔任澳門中央證券託管結算一人有限公司董事會主席的職務。

1. É exonerado, a seu pedido, Chan Sau San do exercício de funções de presidente do Conselho de Administração do Central de Depósito e Liquidação de Valores Mobiliários de Macau Sociedade Unipessoal Limitada, a partir de 1 de Abril de 2025.

二、應吳建峰及何子浩的請求，自二零二四年十二月二十日起，免除兩人擔任澳門中央證券託管結算一人有限公司董事會成員的職務。

2. São exonerados, a seu pedido, Wu Jianfeng e Ho Chi Hou do exercício de funções de administrador do Conselho de Administração do Central de Depósito e Liquidação de Valores Mobiliários de Macau Sociedade Unipessoal Limitada, a partir de 20 de Dezembro de 2024.

二零二五年三月十九日

19 de Março de 2025.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 57/2025 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 57/2025

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款a項、第二款、第六款、第

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 1 e dos n.ºs 2, 6, 7 e 8 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, bem como

七款及第八款，以及第1/2023號法律《修改〈澳門公共行政工作人員通則〉及相關法規》第七條及第八條第一款的規定，作出本批示。

一、以臨時定期委任方式續任附表一所載的十九名公務人員在橫琴粵澳深度合作區執行委員會（下稱“執委會”）或其工作機構擔任職務，自二零二五年四月一日起為期兩年。

二、以臨時定期委任方式委任附表二所載的五名公務人員在執委會工作機構擔任職務，自二零二五年四月一日起為期兩年。

三、以上兩款所指的人員的每月報酬相等於附表所載的澳門特別行政區（下稱“澳門特區”）政府的官職或原職位的報酬及特別補助之總和。

四、上款所指的每月報酬，以及按附表所載的澳門特區政府的官職或原職位的報酬中屬薪俸的部分而計算的、繼續為醫療福利、退休金及撫卹金制度、公務人員公積金制度、部門本身設有的退休保障制度或其受約束的社會保障制度作出扣除的僱主實體負擔，由原部門承擔。

五、本批示自二零二五年四月一日起生效。

二零二五年三月二十日

行政長官 岑浩輝

do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 1/2023 (Alteração ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau e diplomas conexos), o Chefe do Executivo manda:

1. São renovadas as nomeações, em regime de comissão eventual de serviços, dos 19 trabalhadores dos serviços públicos constantes do mapa I em anexo, para exercer funções na Comissão Executiva da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin (doravante designada por Comissão Executiva) ou nos respectivos órgãos, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Abril de 2025.

2. São nomeados, em regime de comissão eventual de serviços, os 5 trabalhadores dos serviços públicos constantes do mapa II em anexo, para exercer funções nos órgãos da Comissão Executiva, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Abril de 2025.

3. A remuneração mensal de cada um dos trabalhadores referidos nos números anteriores compreende a remuneração correspondente à do cargo ou do lugar de origem no Governo da Região Administrativa Especial de Macau (doravante designada por RAEM) e os abonos especiais, indicados nos mapas anexos.

4. A remuneração mensal referida no número anterior e os encargos com os descontos, reportados aos vencimentos integrados nas remunerações do cargo ou do lugar de origem no Governo da RAEM constantes dos mapas em anexo, para efeitos de assistência na doença, do regime de aposentação e sobrevivência, do regime de previdência dos trabalhadores dos serviços públicos, do regime de garantia para a aposentação constituído pelos próprios Serviços ou do regime de segurança social ao que os trabalhadores estejam vinculados, na parte respeitante à entidade patronal, são suportados pelos Serviços de origem.

5. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Abril de 2025.

20 de Março de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

附表一

(第一款及第三款所指者)

姓名	原部門	執委會或其工作機構的職務	每月報酬	
			相等於澳門特區政府的官職或原職位的報酬	相等於公職薪俸表內的下列薪俸點的特別補助
蘇崑	經濟財政司司長辦公室	副主任	司長辦公室主任	三百點
曹晉鋒	澳門基金會	局長	第15/2009號法律附件表一欄目2所指的局長	二百五十點
鍾穎儀	法務局	局長	第15/2009號法律附件表一欄目2所指的局長	二百五十點
張國基	政府總部事務局	局長	第15/2009號法律附件表一欄目2所指的局長	二百五十點
鮑偉春	澳門金融管理局	副局長	原職位	二百五十點
郭日海	財政局	副局長	第15/2009號法律附件表一欄目2所指的副局長	二百五十點

姓名	原部門	執委會或其工作機構的職務	每月報酬	
			相等於澳門特區政府的官職或原職位的報酬	相等於公職薪俸表內的下列薪俸點的特別補助
汪雲	市政署	副局長	第15/2009號法律附件表一欄目2所指的副局長	二百五十點
梁偉鑾	行政公職局	處長	第15/2009號法律附件表二所指的廳長	二百點
蕭裕林	房屋局	處長	第15/2009號法律附件表二所指的廳長	二百點
林衍傑	旅遊局	處長	第15/2009號法律附件表二所指的廳長	二百點
郝建臻	政策研究和區域發展局	處長	第15/2009號法律附件表二所指的廳長	二百點
崔寧	澳門金融管理局	處長	第15/2009號法律附件表二所指的廳長	二百點
黃凱梅	澳門基金會	副處長	第15/2009號法律附件表二所指的處長	二百點
區曉瑩	市政署	副處長	第15/2009號法律附件表二所指的處長	二百點
蔡煌騰	經濟及科技發展局	副處長	第15/2009號法律附件表二所指的處長	二百點
麥詠珊	財政局	副處長	第15/2009號法律附件表二所指的處長	二百點
周碧姬	郵電局	副處長	第15/2009號法律附件表二所指的處長	二百點
余潤德	經濟及科技發展局	高級行政專員	原職位	一百五十點
方祺本	退休基金會	高級行政專員	原職位	一百五十點

附表二
(第二款及第三款所指者)

姓名	原部門	執委會工作機構的職務	每月報酬	
			相等於澳門特區政府的官職或原職位的報酬	相等於公職薪俸表內的下列薪俸點的特別補助
馮方丹	行政公職局	局長	第15/2009號法律附件表一欄目2所指的局長	二百五十點
丘靜	行政公職局	處長	第15/2009號法律附件表二所指的廳長	二百點
莫垂道	交通事務局	處長	第15/2009號法律附件表二所指的廳長	二百點
姜姍姍	行政公職局	副處長	第15/2009號法律附件表二所指的處長	二百點
張燕芳	土地工務局	副處長	第15/2009號法律附件表二所指的處長	二百點

Mapa I
(a que se referem os n.ºs 1 e 3)

Nome	Serviço de origem	Função a desempenhar na Comissão Executiva ou nos respectivos órgãos	Remuneração mensal	
			Remuneração correspondente à do cargo ou do lugar de origem no Governo da RAEM	Abono especial correspondente ao dos seguintes índices da tabela indiciária da função pública
Su Kun	Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças	Subchefe	Chefe de Gabinete dos Secretários	Índice 300
Cao Jin Feng	Fundação Macau	Director	Director indicado na coluna 2 do mapa 1 anexo à Lei n.º 15/2009	Índice 250
Carmen Maria Chung	Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça	Directora	Director indicado na coluna 2 do mapa 1 anexo à Lei n.º 15/2009	Índice 250
Cheong Kok Kei	Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo	Director	Director indicado na coluna 2 do mapa 1 anexo à Lei n.º 15/2009	Índice 250

Nome	Serviço de origem	Função a desempenhar na Comissão Executiva ou nos respectivos órgãos	Remuneração mensal	
			Remuneração correspondente à do cargo ou do lugar de origem no Governo da RAEM	Abono especial correspondente ao dos seguintes índices da tabela indiciária da função pública
Pao Wai Chon	Autoridade Monetária de Macau	Subdirector	Lugar de origem	Índice 250
Kuok Iat Hoi	Direcção dos Serviços de Finanças	Subdirector	Subdirector indicado na coluna 2 do mapa 1 anexo à Lei n.º 15/2009	Índice 250
Wong Wan	Instituto para os Assuntos Municipais	Subdirector	Subdirector indicado na coluna 2 do mapa 1 anexo à Lei n.º 15/2009	Índice 250
Ricky Leong	Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública	Chefe de Divisão	Chefe de departamento indicado no mapa 2 anexo à Lei n.º 15/2009	Índice 200
Sio U Lam	Instituto de Habitação	Chefe de Divisão	Chefe de departamento indicado no mapa 2 anexo à Lei n.º 15/2009	Índice 200
Lam In Kit	Direcção dos Serviços de Turismo	Chefe de Divisão	Chefe de departamento indicado no mapa 2 anexo à Lei n.º 15/2009	Índice 200
Hao Jianzhen	Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional	Chefe de Divisão	Chefe de departamento indicado no mapa 2 anexo à Lei n.º 15/2009	Índice 200
Cui Ning	Autoridade Monetária de Macau	Chefe de Divisão	Chefe de departamento indicado no mapa 2 anexo à Lei n.º 15/2009	Índice 200
Wong Hoi Mui	Fundação Macau	Subchefe de Divisão	Chefe de divisão indicado no mapa 2 anexo à Lei n.º 15/2009	Índice 200
Ao Hio Ieng	Instituto para os Assuntos Municipais	Subchefe de Divisão	Chefe de divisão indicado no mapa 2 anexo à Lei n.º 15/2009	Índice 200
Choi Wong Tang	Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico	Subchefe de Divisão	Chefe de divisão indicado no mapa 2 anexo à Lei n.º 15/2009	Índice 200
Mak Weng San Maria	Direcção dos Serviços de Finanças	Subchefe de Divisão	Chefe de divisão indicado no mapa 2 anexo à Lei n.º 15/2009	Índice 200
Chao Pek Kei	Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	Subchefe de Divisão	Chefe de divisão indicado no mapa 2 anexo à Lei n.º 15/2009	Índice 200
U Ion Tak	Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico	Especialista administrativo de alto nível	Lugar de origem	Índice 150
Fang Qiben	Fundo de Pensões	Especialista administrativo de alto nível	Lugar de origem	Índice 150

Mapa II

(a que se referem os n.ºs 2 e 3)

Nome	Serviço de origem	Função a desempenhar nos órgãos da Comissão Executiva	Remuneração mensal	
			Remuneração correspondente à do cargo ou do lugar de origem no Governo da RAEM	Abono especial correspondente ao dos seguintes índices da tabela indiciária da função pública
Fong Fong Tan	Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública	Directora	Director indicado na coluna 2 do mapa 1 anexo à Lei n.º 15/2009	Índice 250

Nome	Serviço de origem	Função a desempenhar nos órgãos da Comissão Executiva	Remuneração mensal	
			Remuneração correspondente à do cargo ou do lugar de origem no Governo da RAEM	Abono especial correspondente ao dos seguintes índices da tabela indiciária da função pública
Iao Cheng	Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública	Chefe de Divisão	Chefe de departamento indicado no mapa 2 anexo à Lei n.º 15/2009	Índice 200
Mok Soi Tou	Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego	Chefe de Divisão	Chefe de departamento indicado no mapa 2 anexo à Lei n.º 15/2009	Índice 200
Jiang Shanshan	Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública	Subchefe de Divisão	Chefe de divisão indicado no mapa 2 anexo à Lei n.º 15/2009	Índice 200
Cheung In Fong	Direcção dos Serviços de Solos e Construção Urbana	Subchefe de Divisão	Chefe de divisão indicado no mapa 2 anexo à Lei n.º 15/2009	Índice 200

第 58/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第17/2022號行政法規《教育基金》第十一條第一款及第二款的規定，作出本批示。

一、續任財政局代表鍾聖心為教育基金行政管理委員會正選成員，以及李心瑜為候補成員。

二、續任下列人士為教育基金行政管理委員會的候補成員：

(一) 黃健武為正選成員教育及青年發展局丁少雄副局長的候補人；

(二) 林文達為正選成員教育及青年發展局阮佩賢副局長的候補人；

(三) 蔡敏芝為正選成員教育及青年發展局黃嘉祺副局長的候補人；

(四) 鄭嘉瑜為正選成員教育及青年發展局教育資源廳廳長的候補人。

三、第一款及第二款所指成員的任期由二零二五年六月一日起至二零二六年五月三十一日止。

二零二五年三月二十日

行政長官 岑浩輝

Despacho do Chefe do Executivo n.º 58/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2022 (Fundo Educativo), o Chefe do Executivo manda:

1. São renovadas as nomeações de Chong Seng Sam como membro efectivo e de Lei Sam U como membro suplente do Conselho Administrativo do Fundo Educativo, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças.

2. São renovadas as nomeações dos seguintes membros suplentes do Conselho Administrativo do Fundo Educativo:

1) Wong Kin Mou como suplente do membro efectivo Teng Sio Hong, subdirector da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, doravante designada por DSEDJ;

2) Lam Man Tat como suplente do membro efectivo Iun Pui Iun, subdirectora da DSEDJ;

3) Choi Man Chi como suplente do membro efectivo Wong Ka Ki, subdirector da DSEDJ;

4) Chiang Ka U como suplente do membro efectivo do chefe do Departamento de Recursos Educativos da DSEDJ.

3. O mandato dos membros referidos nos n.ºs 1 e 2 é de 1 de Junho de 2025 a 31 de Maio de 2026.

20 de Março de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.